



ESTADO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
CAMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº02, de 28 de Fevereiro de 1.976.

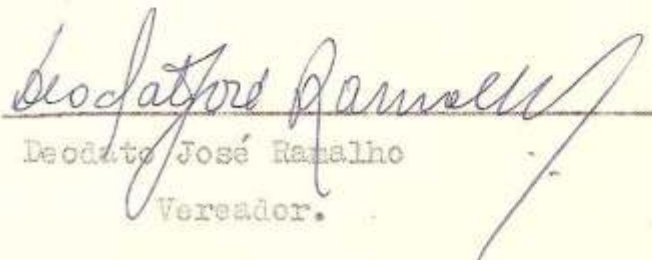
Concede o título de cidadã Boaviagense a Ana Dalva Pereira de Almeida e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem a Sra. ANA DALVA PEREIRA DE ALMEIDA, ex-Diretora do Grupo Escolar Padre Antonio Correia de Sá, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 28 de Fevereiro de 1.976.

  
Decidato José Ramalho  
Vereador.



ESTADO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº251, de 28 de Fevereiro de 1.976.

Concede o título de cidadã boaviagense a Sra. Ana Dalva Pereira de Almeida e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal, de Boa Viagem, Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o título de cidadã de Boa Viagem a Sra. Ana Dalva Pereira de Almeida, ex-diretora do Grupo Escolar ' Padre Antonio Correia de Sá, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em  
em 28 de Fevereiro de 1.976.

Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara

Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.